



Prefeitura Municipal de São José do Calçado  
Governo "Rumo ao Progresso" - Administração 2009/2012

**LEI Nº 1.593/2009**

**"AUTORIZA SUPLEMENTAR O  
ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO  
FINANCEIRO DE 2009 E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS"**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte **Lei**.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar 4% (quatro por cento) de transferência ou remanejamento de saldos de dotações orçamentárias, para cobrir insuficiências em outras dotações, conforme dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e parágrafos.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos dezesseis (16) dias do mês de novembro (11) do ano de dois mil e nove (2009).

  
**JOSÉ CARLOS DE ALMEIDA**  
Prefeito Municipal